



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ADM. 2001-2004

## LEI N.º 183 – DE 25 DE JUNHO DE 2002

“Dispõe sobre autorização para cessão por Comodato da Escola Municipal João Batista da Silva, localizada na Rodovia MT 472, s/n.º, no Município de São Pedro da Cipa, para fins de instalação de uma Salgadeira de Couros Bovinos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, autorizado a ceder por **COMODATO**, por um período de 05 (cinco) anos, a Srª Magda Rosa dos Passos Brizolla, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1055958597 SSP/RS e CPF nº 537647900/59, residente e domiciliada na Rua Timbiras, 661, Sta Rita, Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso e o Srº Alexandre da Silva Brizolla, portador da Cédula de Identidade RG nº 9043085795 SSP/RS e CPF nº 374381660/15, residente e domiciliado na Rua Timbiras, 661, Sta Rita, Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, para o funcionamento de uma Salgadeira de Couros Bovinos.

**Artigo 2º** - No período do Comodato, estando a Firma legalizada e em plena atividade, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a doação do referido imóvel.

**Artigo 3º** - As benfeitorias e consertos serão por conta dos Comodatários, sem qualquer indenização.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
São Pedro da Cipa, 25 de Junho de 2002.

SANCIÃO

*Silvio Degaspery da Silva*  
- Prefeito Municipal -